



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO SDE 1368/21, QUE TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO AOS SOCIOEDUCANDOS, VISANDO O ENCAMINHAMENTO A VAGAS DE EMPREGO.**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021, para, em continuidade aos trabalhos, analisar as propostas apresentadas pelas OSCs “AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE”, “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC”, “ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR”, “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR”, “PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU” e “REDE CIDADÃ”.

A análise da documentação apresentada foi dividida entre os membros da Comissão de Seleção, de acordo com cada eixo de avaliação previsto na Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021.

Após o recebimento da documentação apresentada para saneamento e esclarecimentos das propostas, a Comissão de Seleção verificou a necessidade de realização de novas diligências junto às OSCs participantes, com o objetivo de viabilizar o julgamento.

**- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**

**1. Eixo III – Valor de Referência:**

- Nas Planilhas de Aplicação Financeira, Planilha I – Despesas com Recursos Humanos, fls. 1135, os cargos “Supervisor” e “Interlocutor/Intermediador” contém indicação de “(PJ)”, entendemos tratar de contratação de Pessoa Jurídica, em sendo contratação de terceiros o lançamento da despesa deve ser realizado na rubrica Despesas, o que não gera encargos trabalhistas. Ainda no quadro de RH, consta o lançamento de “horas aula atividade / mensal”, onde deveria constar o cargo e sua quantidade pretendida, neste formato fica impossibilitada a análise da quantidade de profissionais e encargos trabalhistas. Desta forma não é possível identificar a razoabilidade entre o item de despesa e o valor previsto para desembolso.
  - A OSC esclarece as fls. 2885 que onde consta “horas aula atividade / mensal” na Planilha de Despesas com Recursos Humanos tal lançamento refere-se à contratação de terceiros (em média 513 Instrutores) que seriam responsáveis por ministrar cursos.





- Cabe aqui apenas indicar que o gasto deveria figurar “Despesas” e não “Recursos Humanos”.

Foram apresentadas as fls. 2895 a 2903, as Planilhas de Aplicação Financeira ajustadas, cabendo aqui ressaltar:

- Quadro informativo as fls. 2895, foi informado filiação ao Sindicato dos Psicólogos Presidente Prudente, porém o mesmo não tem abrangência Estadual e atende somente aos Psicólogos. Já quanto ao Sindicato Adms de São Paulo, não encontramos nenhum site específico. Cabe ressaltar que todas as categorias funcionais elencadas no quadro de Recursos Humanos devem ser atendidas. Juntar CCT vigente.
- Planilha I – Despesas com RH – fls. 2896 – O total de Encargos Mensal está incorreto, com relação à somatória dos itens que compõem a planilha.
- Cronograma de Encargos Sociais, fls. 2900, as colunas INSS, FGTS e PIS estão incorretas, não foi apresentado pagamento de Vale Refeição bem como não foi possível apurar a correta previsão de VA e Seguro de Vida visto a falta da convenção Coletiva.
- Cronograma de Provisões, fls. 2901, está incorreto, com relação à somatória dos itens que compõem a planilha.

**Diante dos apontamentos acima, a Comissão deliberou pela necessidade de solicitação a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Convenção Coletiva de Trabalho que demonstre a sua abrangência e a exigência dos encargos sociais apontados pela OSC.
- b) As Planilhas de aplicação financeira, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V – Planilhas de Aplicação Financeira, com as correções apontadas acima.

- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR

### 1. Eixo II – Experiência da OSC:

Nos documentos de saneamento, a OSC apresentou relatórios de atividades e atestados de capacidade técnica emitidos pela própria entidade.





Conforme previsto no item 4.1.3 do edital, os quantitativos apresentados pela OSC participante devem ser comprovados, através de documentos que não possuam caráter meramente declaratório, ou seja, devem constar de atestados emitidos pelos órgãos públicos parceiros ou outros documentos de mesma natureza (publicações oficiais, termos de parcerias firmados, entre outros).

## 2. Eixo III – Valor de Referência:

No tocante as Planilhas de Aplicação Financeira a OSC apresentou novas planilhas ajustadas, acostadas as fls. 4602 a 4608, das quais resta informar:

- Quadro Informativo, as fls. 4602, não houve indicação de filiação sindical. Consta indicação de que a OSC possui Isenção/Cota Patronal, porém não foi apresentado certificado e não encontramos o CNPJ em consulta ao site CEBAS, bem como não há indicação a outra forma de isenção. Não foi possível conferir a veracidade do piso informado devido à ausência de indicação de convenção coletiva.
- Planilha I - Despesas com Recursos Humanos, fls. 4603, foi informada contratação de 2 "Administrativos" com salários diferentes, o primeiro com 80h e salário R\$2.560,00 já o segundo a carga horária informada é "", com salário R\$1.047,60. Em consequência dos erros encontrados na planilha de provisões o total acumulado de RH também consta incorreto, onde consta R\$ 1.983.931,85, o correto seria R\$ 780.591,90, este valor considerando isenção de INSS (não comprovada).
- Planilha de Encargos, fls. 4606 - Não foram preenchidas as colunas (Insalubridade, Plano saúde, Vale Refeição, Vale Alimentação, Aux. Creche e Auxílio Transporte), bem como não é possível saber quais são os encargos mínimos exigidos devido à ausência de informação quanto a filiação sindical.
- No Cronograma de Provisões, fls. 4607, foram observados alguns erros no lançamento das informações, tais como: Não foi preenchido a coluna "Aviso Prévio lei 12.506/2011"; não foi preenchido a coluna "salário indenizado" - "Aviso Prévio Indenizado"; Nas Colunas 1/12 avos, INSS s/, FGTS s/ e PIS s/ - "13º salário" foi feita a previsão anual, e não mensal; Nas colunas 1/3 Constitucional Férias, 1/3 FER, 1/3 FER4, 1/3 FER5 - "Férias" foi feita a previsão anual, e não mensal; Não foi preenchido coluna Multa Rescisória – FGTS.





- No Cronograma de Desembolso Proposto, fls. 4608, foram previstos pagamentos de parcelas para 24 meses, excedendo os 22 meses totais de projeto previstos em Edital.

**Diante dos apontamentos acima, a Comissão deliberou pela necessidade de solicitação a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Os documentos comprobatórios relacionados no quadro abaixo, correspondentes ao eixo “experiência da OSC”:

| FLS  | Termo apresentado   | Saneamento  |
|------|---|---|
| 1305 | Declaração de capacidade técnica informando o número de profissionais contratados   | As demonstrações do número de profissionais que atuaram devem constar em cada Termo ou atestado de capacidade técnica emitidos pelos parceiros, relativo a cada Termo informado.  |
| 1349 | Termo de Fomento Processo 461/2016 Projeto Integr@Assis - objeto a execução do Projeto “Fábrica de Artes” com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I)   | - <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Assis</b> , que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa;   |
| 1365 | Termo de Aditamento Processo 461/2016 Projeto Integr@Assis com 252 dias a partir de 22/02/2018 até 31/10/2018   |   |
| 1437 | Termo de Colaboração 10/2020 Prefeitura Municipal de Assis tem por objeto, propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania aos adolescentes. Favorecer oportunidades de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. Envolver as famílias e processo de responsabilização e fortalecimento de vínculos. Possibilitar práticas voltadas ao protagonismo juvenil. O serviço visa atender cerca de 100 adolescentes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas envolvendo-os em um processo de inclusão social, de elaboração de novas condutas e | Apresentar:<br>- <b>Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado pelo órgão público parceiro</b> que comprove o descrito sobre as atividades desenvolvidas no programa, que informe a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa; ou,<br>- <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo órgão público parceiro</b> , que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de |





|   |   |
|---|---|
| <p>autonomia, adolescentes da comunidade de Assis, em vulnerabilidade social e as famílias dos adolescentes atendidos e dos internos de Assis na Fundação Casa. Metas do Plano de Trabalho: Roda de Conversa dos Adolescentes: Pretendemos com essa oficina, fortalecer a auto estima por meio de sua identificação, aprimorando o relacionamento em grupo, o efetivo exercício da cidadania e leva-los a uma reflexão acerca de novas perspectivas de vida e sobre possibilidades de mudança de comportamento. 2. Grupo de Cidadania: Lan House Social; Espaço oferecido para os adolescentes com internet para que eles possam realizar trabalhos escolares, elaboração de currículo, consulta das mídias pessoais e acesso ao mundo virtual, com auxílio de um profissional para atender e propor novo aprendizados. 3. Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho: Prepara os adolescentes para a vida profissional, dentro dos seus interesses. Parcerias com escolas profissionalizantes do município de Assis, para oferecer cursos profissionalizantes, além de bolsas parciais e integrais das escolas profissionalizantes privadas, aos adolescentes conforme seu interesse, sendo que atualmente tenham preferido barbeiro, Auxiliar de Pet Shop, Açúcar e álcool, Atendente de Farmácia, Administrativo, Cabelereiro, embora possa ser oferecido outros. 4. Cursos: Informática Básica (Windows, Word, Excel e Informática Avançada (Windows, Word e Excel) e Informática Básica para Adultos (Windows, Word e Internet). Informática Básica: aprendizado de Windows, Word, Excel; Informática Avançada: Windows, Word, Excel; Criação de games; Web: HTML, CSS, Construção de sites; e JavaScript Edição</p> | <p>profissionais que atuaram no programa;</p> |
|---|---|





|      |   |  |
|------|---|--|
|      | de Imagens e Vídeos (Photoshop, Premiere, After Effects)  |  |
| 1463 | <p>Termo de Colaboração 10/2020 Prefeitura Municipal de Assis tem por objeto, propiciar o fortalecimento da autonomia e cidadania aos adolescentes. Favorecer oportunidades de aprendizagem e de reflexão sobre seus projetos de vida, focando na proteção integral. 1. Oferecer oficinas socioeducativas aos adolescentes e ações envolvendo o Protagonismo juvenil, passeio e cursos profissionalizantes. 2. Envolver de 100% das famílias nas 03 Rodas de Conversa, em espaços próximos de suas casas. 3. Possibilitar oficinas com oportunidades na aprendizagem e produções para a entidade ou outras instituições socioassistenciais. 5. Aprimorar as condições técnicas do atendimento, envolvendo 100% da equipe em capacitação interna nas reuniões com equipe técnica e ter continuidade em encontros com supervisão e capacitação sobre temáticas relacionadas aos adolescentes e famílias possibilitando a participação da equipe nos eventos que propiciem aprendizagens que possa agregar melhoria ao serviço. 6. Participação em 100% das reuniões que envolve a rede de atores para discussão de casos e encaminhamentos, Participação também nos conselhos afins, reuniões promovidas pelas políticas públicas voltadas à demanda atendida, e das redes específicas, contra a violência e intersetorial, bem como do Sistema de Garantia de Direitos. Apresentação de relatórios no ano, aos órgãos de controle e parceiros da rede, enfatizando a proteção integral do atendimento e complementariedade do serviço oferecido. 7. Adoção de processo avaliativo focado na ação - reflexão- ação voltada à prática reflexiva das transformações dos projetos de vida de</p> | <p>Apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado pelo órgão público parceiro</b> que comprove o descrito sobre as atividades desenvolvidas no programa, que informe a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa; ou,</li> <li>- <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Assis</b>, que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa;</li> </ul> |





|   |  |
|---|--|
| <p>100% dos adolescentes e aplicação de instrumentais que contemple todos os aspectos da execução deste projeto. 1- Cursos Informática; Em parceria há 11 anos com a FE MA - Fundação Educacional do Município de Assis, realizamos o curso profissionalizante de Informática Básica, Avançada, Web Design, Criação de jogos, Criação de Vídeo e Imagem, o curso acontece no laboratório 4a FEMA e obedece ao cronograma do calendário anual, sendo realizado o planejamento e inscrição no 1º semestre de cada ano. S-Atendimento Técnico em Grupo: Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho: Oficina que acontece semanalmente que realiza orientações sobre o mercado de trabalho, com dicas de entrevistas, testes de entrevistas, com objetivo de preparar os adolescentes para a vida profissional, dentro dos seus interesses, além de realizar o acompanhamento e encaminhamento a cursos profissionalizantes, vagas escolares, inclusão digital, vagas de emprego, e grupos no WhatsApp.</p> |  |
|---|--|

b) Indicação da filiação sindical correspondente aos encargos sociais apontados nas Planilhas de Aplicação Financeira.

c) Comprovação de que a OSC possui Isenção/Cota Patronal, através da certificação "CEBAS".

d) Convenção Coletiva de Trabalho que demonstre a sua abrangência e a exigência dos encargos sociais apontados pela OSC.

e) As Planilhas de aplicação financeira, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V – Planilhas de Aplicação Financeira, com as correções apontadas acima.

**- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR**

A OSC não respondeu ao primeiro pedido de saneamento de sua proposta. Nesse sentido, a Comissão entende que houve manifestação tácita de seu





desinteresse, não sendo cabível a abertura de nova oportunidade para a apresentação da documentação inicialmente apontada.

## - PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU

### 1. Eixo III – Valor de Referência:

Os documentos foram apresentados às fls. 1537 a 1695 e documentação saneante apresentada para atendimento do Ofício SLICP nº233/2021 as fls. 2632, em 01/10/2021 as fls. 4610 a 4682:

- Consta indicação de gastos com “Gestão do Projeto” no valor de R\$30 mil mensais para “coordenar” todos os processos do Projeto. Não foi possível identificar através da descrição se o gasto seria a remuneração de um único profissional que figuraria o Gestor do Termo, ou seria a contratação de uma empresa terceira para gerir o Projeto, ou ainda se trata de remuneração da própria OSC ou equipe na sede.
  - As fls. 4615 a OSC indica que o serviço será realizado por “uma profissional” que figurará como Gestora do Termo e a contratação da mesma se dará por meio de Pessoa Jurídica (EI ou EIRELI), ressalta também que a Gestora terá equipe técnica própria (não compreendemos se serão profissionais contratados pela empresa ou pela OSC).

A OSC apresentou, as fls 4622 a 4665, Planilhas de Aplicação Financeira com as correções solicitadas, do qual resta informar:

- Quadro 2 - Planilha I - Despesas com Recursos Humanos, a OSC apresentou 5 planilhas, por períodos, considerando os reajustes, com previsão de índices de 8%. Cabe ressaltar tais reajustes decorrentes de dissídio coletivo serão tratados no momento oportuno, quando da homologação da CCT, sendo que após estabelecidos os índices de reajuste a OSC pleitearia um Aditamento no Termo. Em suma, deve-se utilizar somente os valores correspondentes aos salários atuais.
- Na Planilha de Encargos, fls. 4628, não foi preenchido o valor individual do vale alimentação, porém o valor do mesmo foi considerado no quadro geral de RH, figurando com possível erro de impressão ao ocultar a coluna.

**Diante dos apontamentos acima, a Comissão deliberou pela necessidade de solicitação a apresentação dos seguintes documentos:**







a) Esclarecimentos sobre as despesas com “equipe técnica própria”;

b) As Planilhas de aplicação financeira, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V – Planilhas de Aplicação Financeira, com as correções apontadas acima.

- REDE CIDADÃ

**1. Eixo II – Experiência da OSC:**

A OSC apresentou atestados de capacidade técnica, em atenção ao primeiro pedido de saneamento feito pela Comissão.

Entretanto, após análise, a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações sobre alguns dos documentos apresentados, conforme quadro a seguir:

| FLS               | Termo apresentado   | Saneamento  |
|-------------------|---|---|
| 45<br>VOLUME<br>2 | Acordo de Cooperação nº 001/2017 SMTE Prefeitura do Município de SP visa à oferta de capacitação, inclusive emocional, de pessoas em situação de rua interessadas em inserir-se ou reinserir-se no mercado de trabalho, no âmbito do “Projeto Piloto Programa Trabalho Novo”, instituído pelo Decreto Municipal de nº 57.652/2017, ou de programa que vier a lhe complementar, suceder ou substituir.   | - <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo</b> , que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa; |
| 51<br>VOLUME<br>2 | Convênio de cooperação financeira entre o Banco do Brasil e a Rede cidadã - tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto H° 16.705, intitulado “Trabalho Novo*”, no âmbito do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA da FUNDAÇÃO, destinados a contribuir para o resgate da cidadania, o aumento da autoestima e da autonomia das pessoas em situação de rua por meio de formação e encaminhamento ao mercado de trabalho, ou a atividades empreendedoras ou inclusivas. | - <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Banco do Brasil</b> , que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa;                   |
| 131               | Termo de Convênio Secretaria Municipal de Políticas Sociais -   | Apresentar:   |





|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>Prefeitura Municipal de Belo Horizonte objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos de captação pela Entidade, para execução do Projeto "JOVENS PROFISSIONAIS DO FUTURO", conforme estabelecido no parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos do CMDCA e no Plano de Trabalho que integra este instrumento como anexo único.</p> | <p>- <b>Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado pelo órgão público parceiro</b> que comprove o descrito sobre as atividades desenvolvidas no programa, que informe a média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa; ou,<br/> - <b>Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo órgão público parceiro</b> que informe número de Processo, nº do Termo, média mensal de atendimentos, faixa etária e ainda quantidade de profissionais que atuaram no programa;</p> |
|--|--|--|

## 2. Eixo III – Valor de Referência:

Os documentos foram apresentados às fls. 1696 a 2590 e documentação saneante apresentada para atendimento do Ofício SLICP nº234/2021 - fls. 2635, em 01/10/2021 as fls. 4683 a 4925:

Na planilha de despesas com Recursos Humanos, fls. 1780, cabe esclarecimento quanto ao cargo de Analista de Desenvolvimento Humano, que tem salário maior em 1 (Um) real para os atuantes em Cerqueira César e São José dos Campos;

- o OSC informa tratar de erro de digitação, porém não apresentou Planilhas de Aplicação Financeira com correção.

Planilhas de Aplicação Financeira para execução de plano de trabalho em parceria Planilha II – Despesas:

- Foram apresentados orçamentos para Serviços de Tecnologia da Informação, fls. 1891, no valor mensal de R\$5.500,00, totalizando ao final de 22 meses a quantia de R\$110.000,00. Para realização de suporte de TI, resolução de problemas, etc... cabe ressaltar que consta no quadro RH da OSC profissionais de T.I com descrição de função "Apoia as operações de infraestrutura de TI e realizar o serviço de atendimento, resolução de problemas e incidentes com base em acordos de serviço." Restando a dúvida quanto a contratação duplicada. Ainda sobre o acima referido a descrição do





serviço na Planilha de Despesa, não deixa claro a forma de contratação, se MEI, Empresa Terceira ou a Própria OSC.

- A OSC informou as fls. 4691 que houve erro material e que o cargo seria retirado do RH, porém não apresentou novas Planilhas de Aplicação Financeira com correção, informa também contratação de empresa especializada.
- Não é possível identificar qual será a despesa realizada ou serviço prestado, bem como a forma de contratação nos Itens: “Sistema de Gestão e Monitoramento dos Usuários”: Custo de manutenção de sistema de gestão e monitoramento para 100% dos usuários.
  - A OSC apresenta justificativa informando que tal custo se refere a “despesa que a OSC tem para cadastro e acompanhamento de 14.621 usuários para um período de 22 meses”.
    - Não foi possível compreender se trata de um Aplicativo Eletrônico (Software) ou uma cobrança da Própria OSC para realizar o monitoramento do adolescente dentro do Projeto.

Quanto aos apontamentos abaixo, os mesmos se referem a erros nas Planilhas de Aplicação Financeira, a OSC informa em Justificativa, as fls. 4684 a 4692, que apresentou novas Planilhas de Aplicação Financeira, porém as mesmas não constam da documentação saneante apresentada. Desta forma os apontamentos abaixo restam sem esclarecimentos:

No Cronograma de Provisões, as fls. 1798, constam as seguintes ocorrências:

- a) A Coluna “2º ano - Aviso Prévio” (Lei 12.506/11) não foi preenchida;
- b) A coluna Aviso Prévio Indenizado, não contempla o valor integral do salário sendo considerado uma porcentagem de 0,0555, não encontramos razoabilidade;
- c) O cálculo da coluna 1/12 avos do 13º salário, está incorreto (o correto é salário dividido 12, ele usou uma multiplicação de 0,0833) Ex: Gerente Regional valor correto é R\$796,65 consta na planilha R\$796,33 ou seja R\$0,32 de diferença, este valor foge de um arredondamento padrão gerando divergência considerável levando em conta a quantidade de profissionais vezes o período de atuação.
- d) O erro supracitado se aplica também a coluna FGTS 13SAL - Sendo correto 8% sobre a coluna 13º sal, sendo usado uma porcentagem de





0,0066 Ex. Gerente Regional - valor correto R\$63,73, consta na planilha R\$63,09

- e) A coluna Férias, onde consta 1/12 avos do 1/3 constitucional de férias, está incorreta, sendo feita para todos os cargos multiplicação do salário a uma porcentagem de 0,1111, quando correto seria dividir o valor do 1/3 por 12.
- f) A coluna FGTS sobre o 1/3 constitucional deveria conter 8% sobre a coluna 1/12 avos do 1/3 constitucional de férias.

Em face das divergências acima, o valor de previsto para provisão consta incorreto.

- Na planilha de Encargos e Benefícios, fls. 1794, não foi preenchida a coluna auxílio creche, sendo tal benefício previsto na convenção coletiva.
- Cabe ressaltar que um dos cargos apontados na redução é de "supervisores metodológicos," porém a nomenclatura do cargo não condiz com a nomenclatura apresentada na listagem de cargos – planilha de RH.
  - A OSC informa que tratar de erro material, porém sem apresentação das Planilhas de Aplicação Financeira não é possível verificar o saneamento.
- Em face do valor referente a gastos com RH variar durante os 22 meses de parceria (redução de quadro funcional), e a OSC fazer uso de valor a ser descontado do valor global do projeto (Dedução RH\*), se faz necessário a apresentação dos custos de RH por período, sendo um primeiro jogo de planilhas referente aos primeiros 12 meses de atendimento (folha cheia), um segundo referente aos 13º e 14º mês e um último jogo demonstrando do 15º mês em diante, tornando assim a formalização do termo adequada e transparente.

**Diante dos apontamentos acima, a Comissão deliberou pela necessidade de solicitação a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Documentação complementar, para a comprovação dos aspectos de experiência da OSC, conforme apontado no quadro acima;
- b) Esclarecimentos sobre as despesas com “auxílio creche”, informando-se, diante da ausência de previsão nas planilhas, sobre a responsabilidade de seu pagamento sem a utilização dos recursos provenientes da parceria, conforme item 4.3 do edital;





c) As Planilhas de aplicação financeira, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V – Planilhas de Aplicação Financeira, com as correções apontadas acima.

A Comissão deliberou, pela unanimidade de seus membros presentes, que o recebimento dos esclarecimentos e das documentações complementares será realizado em Sessão Pública especialmente designada para tal fim, a ocorrer no dia 18 de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Nas convocações e comunicados a serem expedidos às OSCs participantes, deverão constar o seguinte aviso:

Para o procedimento de retificação das Planilhas de Aplicação Financeira, deverá ser observada a impossibilidade de aumento no seu valor total, conforme estabelecido no item 6.2.2 do edital:

*“6.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pela OSC, no prazo indicado pela Comissão de Seleção, desde que não haja majoração do valor proposto.”*

Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

**Paulo César Crusca Junior**  
Presidente da Comissão

**Maria Angélica Alves da Silva**  
Membro

**Denis Batista Gomes**  
Membro

**Wellington do Carmo Medeiros de Araújo**  
Membro

**Alessandra Batista Leite**  
Membro

**Tatiane Regina Faula Horta**  
Membro

**Valdir Aparecido Vieira**  
Membro

**Nilton Nunes Fernandes Junior**  
Membro

